



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
EDITAL Nº 26/2016 E SUAS RETIFICAÇÕES**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

A Presidente da Comissão de Verificação de Autodeclaração do Concurso Público para provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no item 6.2.1, da Retificação 01 do Edital nº 26/2016, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam negros para concorrerem as vagas reservadas a negros, conforme segue:

1. Os(as) candidatos(as) listados(as) no Anexo I, que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) (pretos ou pardos), devem comparecer, na **sala 05 do prédio da Reitoria da UFSB, no endereço Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus – Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CEP 45613-204, no dia 10 de abril de 2017, às 09h:00min** para verificação da veracidade da autodeclaração por meio de constatação visual e registro fotográfico na forma do item 6.2.2 do edital do concurso.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se, munido(a), obrigatoriamente, de documento oficial de identidade original com foto e outros documentos que julgarem necessários para comprovação da sua autodeclaração. Na falta da cédula de identidade original, ou seja, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc); carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
3. O(a) candidato que realizou algum procedimento cirúrgico e/ou estético que tenha alterado seus aspectos fenotípicos da raça negra deverá entregar à Comissão de Verificação de Autodeclaração, no ato do encontro, cópia autenticada dos documentos capazes de comprovarem essas alterações, com registro de sua imagem antes e depois do(s) procedimento(s).



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



4. Durante a verificação o(a) candidato(a) deverá assinar a autodeclaração de negro, e indicar a sua cor de pele correspondente, preta ou parda.
5. As conferências acontecerão por ordem de chegada dos(as) candidatos(as), no dia indicado para as verificações.
6. Os critérios de verificação presencial da veracidade da autodeclaração considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), conforme estabelece o §1º do Art. 2º da Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme item 6.5 do edital.
8. Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa negra, ao comparecimento para a autodeclaração presencial.
9. O resultado preliminar da verificação das autodeclarações será divulgado no portal eletrônico da UFSB até o dia 12/04/2017, após a realização das conferências com todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as).
10. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de dois dias a contar da divulgação do resultado preliminar, a ser enviado para o endereço eletrônico comissaoverificadora@ufsb.edu.br.
11. O resultado final será divulgado até o dia 18/04/2017.

Itabuna, 29 de março de 2017

Ize Duque Magno

Presidente da Comissão de Verificação da Autodeclaração



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA



ANEXO I

CARGO: **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE
8593	ANDERSON CONCEICAO RODRIGUES	0972679880 - SSP/BA
8567	EMERIS SILVA SANTOS	1412867096 - SSP/BA
4602	EZEQUIEL SEVERIANO DA SILVA	2584914 - SSP/PB
509	LUCAS AMARAL BULCAO	1263884580 - SSP/BA
9441	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	0869375105 - SSP/BA

CARGO: **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE
8893	ANDRE VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	1342146174 - SSP/BA
1212	JOELDO PEREIRA SANTOS	0844798681 - SSP/BA
10106	MARÍLIA BISPO DE SANTANA	1266100962 - SSP/BA
5518	MATHEUS HENRIK NOGUEIRA DE SANTANA	0977263894 - SSP/BA
2074	RENATA COELHO SANTOS ALVES	0924851031 - SSP/BA
3910	THACIO MARTINS CERQUEIRA MACHADO	0984866752 - SSP/BA
10674	THALES DUTRA GOES	1442150556 - SSP/BA

CARGO: **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

PROTOCOLO	NOME	DOC. DE IDENTIDADE
7895	DEISE BITENCORTE FREITAS	1192312554 - SSP/BA
3170	HERSON LEANDRO NASCIMENTO FERREIRA	0940062615 - SSP/BA
7028	LORENA CORREIA DE JESUS	1163742503 - SSP/BA
8295	MARCO ANGELO XAVIER DE SÁ	1777396 - SSP/AL
4705	PRISCILA SOUZA CAVALCANTE DOS SANTOS	1398273660 - SSP/BA